

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, PA. Nº 0004/2021/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.

O Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil, Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II, CNPJ nº 16.684.664/0001-57, representada pelo Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva.

Fundamento legal: Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 4.910/2017; Decreto Municipal nº 30/2017.

Objeto: Operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, em regime de mútua cooperação entre o município por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Organização da Sociedade Civil e a operacionalização de Programas da Segurança Alimentar Nutricional e Agroecologia com atendimento prioritário às pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio de serviços de preparo e distribuição de refeições, incluindo o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, a contratação de recursos humanos, serviços de terceiros e logística de distribuição das refeições de forma descentralizadas, e ações de Educação Alimentar e Nutricional, conforme projeto básico.

Valor global: R\$ 8.344.991,04 (oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos)

Classificação Orçamentária: 1104.08.306.0071.2130 – 33504300 FONTE 0100

1104.08.306.0071.2130 – 33504300 FONTE 1100

Vigência: O Termo de Colaboração terá vigência por 12 meses, com início a partir de 08/07/2021.

Gestor responsável: Geraldo Aparecido Souza – Matrícula 32.165-6.

Data assinatura: 07/07/2021

Presidente da OSC: Paulo Roberto da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ordenadora da despesa: Viviane Souza França.

Comic

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONTAGEM

O Presidente interino do Conselho Municipal do Idoso de Contagem - COMIC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução COMIC nº 06 de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de 19 de março de - Edição 5031, páginas 154 a 155,

RESOLVE,

Retificar o inciso III do art. 3º da Resolução COMIC nº 06 de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a Comissão Organizadora Eleitoral do Conselho Municipal do Idoso de Contagem para o biênio 2021/2023 e dá outras providências, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - A Comissão Organizadora Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

(...)

III - Equipe técnica do Conselho Municipal do Idoso de Contagem:

Míriam Paula Soares Simões;

Uilka Carlas Gonçalves.

LEIA-SE:

Art. 3º - A Comissão Organizadora Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

(...)

III - Equipe técnica do Conselho Municipal do Idoso de Contagem:

Jacqueline Alves Lima;

Uilka Carlas Gonçalves.

Contagem, 06 de julho de 2021.

JOAQUIM GOMES DE FÁTIMA

Presidente interino do Conselho Municipal do Idoso de Contagem